



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Botucatu, 16 de Maio 2019.

Ilmo. Sr. Dr.

Ednei Lázaro da Costa Carreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário

Municipal de Relações Institucionais, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 243, aprovado em Sessão Ordinária de 01/04/2019, de autoria do nobre Vereador IZAIAS COLINO, através do qual solicita: "**informar:**
1- Qual o total da dívida ativa do município? 2- Neste valor constam os débitos prescritos? Se sim, quanto do total está prescrito? 3- Há a possibilidade através de "ofício" anular os débitos previstos?", dizer o que segue:

Item 01

O total da Dívida Ativa, constante do Balanço Contábil, referente ao encerramento do exercício 2018, é de R\$111.276.360,26 (Cento e Onze Milhões, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item 02

Em função da recente alteração do sistema contábil, para que possamos efetuar levantamento dos possíveis valores prescritos contidos no total (estoque) de Dívida Ativa, torna-se necessário solicitar à atual empresa fornecedora do sistema em questão, o desenvolvimento de um relatório para tal finalidade.



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item 03

Em virtude da inexistência de lei municipal que autorize a baixa de ofício de créditos tributários prescritos, a Administração Pública não deve declarar essa prescrição *ex officio* sem a solicitação do sujeito passivo, ou seja, do contribuinte.

Todos os pedidos de prescrição são encaminhados à Secretaria de Negócios Jurídicos para análise caso a caso.

Além da prescrição ordinária, efetuada através da solicitação do contribuinte, teremos também a prescrição intercorrente decretada pela justiça.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUNOT DE LARA CARVALHO

Secretário de Relações Institucionais

Assinatura
13/05/2014